

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente do Espírito Santo - IEMA - torna público que realizará Consulta Pública como etapa prévia à CRIAÇÃO da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Grupo Alinutri. As informações acerca da ampliação da RPPN estarão disponíveis por um período de 20 (vinte) dias, a partir da data desta publicação, no site https://iema.es.gov.br/rppn/consulta_publica, podendo ser acessado pelo caminho: Unidades de Conservação > RPPN > Consulta Pública. Qualquer manifestação sobre o processo de criação destas RPPN deverá ser enviada exclusivamente para o correio eletrônico para rppn@iema.es.gov.br.

Cariacica, 05 de maio de 2023.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 1100287

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 039/2020 DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Conceição do Castelo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 039/2020 para prorrogação do prazo de vigência para 30/09/2023 e incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018.

Número do processo: 2020-BD632.

Vitória, 05 de junho de 2023.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento,
Habitação e Desenvolvimento Urbano **SEDURB**
Protocolo 1099864

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 102/2023

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e a CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITORIA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel comercial situado na Avenida Governador Bley, 155, Centro, Vitória, ES.

O prazo desta locação é de (12) meses, contados a partir de 26/05/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, formalizado através de Termo Aditivo.

O valor mensal do aluguel é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

REF.: Processo nº **2023.001133**

Vitória, 26 de maio de 2023.

Weydson Ferreira do Nascimento
Diretor Administrativo e Comercial

Protocolo 1099211

RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 176/2022

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA: **EMPRESA KSB BRASIL LTDA**
OBJETO:

Fica prorrogado por **2 (dois) meses** o prazo do contrato, a contar de **11/06/2023** e com término previsto para **10/08/2023**.

REF.: Processo nº **2023.007414**

Vitória, 01 de junho de 2023

DANIEL CAULYT SANTOS DA SILVA

Gerente de Obras da CESAN

Protocolo 1100021

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 65-R, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Instrui o funcionamento da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da SEDES - Secretaria de Desenvolvimento; dispõe sobre a segregação e o impedimento dos membros, regras de amostragem de análise prévia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição do Estado do Espírito Santo, e a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975; e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Controle e Transparência para expedir normas gerais sobre as funções do Sistema de Controle Interno, em especial sobre normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a vigência da Resolução CONSECT nº 038/2021 que possibilitou a unidade gestora definir, por critérios de relevância e materialidade, a avaliação prévia por amostragem de atos administrativos realizados pelos seus gestores operacionais referentes a licitações, pregões, convênios, termos de parceria, contratos de gestão e demais instrumentos congêneres, concessões e parcerias público-privadas - PPP e respectivos aditivos;

CONSIDERANDO o levantamento de dados do SIGEFES e Portal da Transparência referente aos convênios e contratos firmados pela SEDES a partir de 02 de janeiro de 2023, em que se apurou o quantitativo de processos, seus objetos e valores; RESOLVE:

Art. 1o - Fica definida como tempo de trabalho dos membros da UECI/SEDES em dedicação prioritária, uma carga horária de 08 (oito) horas semanais, em dias e turnos fixos a serem definidos pela UECI/SEDES e consignado em ata que deverá ser homologada pela autoridade máxima do órgão.

Parágrafo único: para o empenho das atribuições da UECI/SEDES, caberá ao Ordenador de Despesas desta SEDES providenciar um local e equipá-lo adequadamente para eficiente execução dos serviços que a compete.

Art. 2o - O membro da UECI/SEDES ficará impedido de supervisionar ou monitorar os próprios atos administrativos que praticou enquanto no exercício das atribuições do cargo público que